

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LESF Nº 12/2021 MATERIAIS DE PAPELARIA

1. A AACD – Associação de Assistência a Criança Deficiente, inscrita no CNPJ/MF 60.979.457/0001-11, por meio da sua Comissão Especial de Chamamento Público, torna público para os interessados que até às 17h00 do dia 05/04/2021; procederá ao recebimento dos envelopes de documentação e proposta de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e as normas do Manual FID 2017, bem como:

1.1. A AACD – Associação de Assistência à Criança Deficiente está localizada na Av. Professor Ascendino Reis, nº724 – Vila Clementino. CEP. 04027-000.

2. OBJETO DA CONVOCAÇÃO GERAL

2.1. Objetiva a contratação de empresa para fornecimento materiais de Papelaria, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I, parte integrante desse Edital.

Dentro do projeto “Projeto de inclusão social, cultural e Acesso ao mundo Produtivo do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID – do período 10/2015 à 02/2022.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital deverão ser dirimidos somente pela Comissão Especial de Chamamento Público da AACD, mediante solicitação por escrito, encaminhado ao e-mail cotacaodeverbaspublicas@aacd.org.br ou pelo telefone (11) 5576-0866, com Cristiane Dias, até 02 (dois) dias úteis antes da data de recebimento da documentação.

3. DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência é 10 meses (dez), conforme contrato constante do Anexo II e parte integrante deste Edital, que deverá ser assinado pelo vencedor do chamamento.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar do presente chamamento público as empresas regularmente estabelecidas no País que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

Unidades: SP (Ibirapuera, Mooca, Osasco, Lar Escola São Francisco, São José do Rio Preto e Mogi das Cruzes),
MG (Uberlândia e Poços de Caldas), PB (Campina Grande), PE (Recife), RJ (Nova Iguaçu), RS (Porto Alegre) e SC (Joinville).

Av. Prof. Ascendino Reis, 724 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04027-000 - aacd.org.br - PABX: (11) 5576-0777





4.2. A participação no presente chamamento público importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo e do integral cumprimento do ajuste.

4.3. As empresas deverão apresentar os seguintes documentos autenticados, relacionados abaixo, para serem avaliados e aprovados:

4.3.1. Cópia do contrato social ou estatuto e ata de posse da atual diretoria da Instituição registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações; e ultimas alterações.

4.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.3.3. Cópias das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Receita Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal;

4.3.4. A empresa interessada, no momento da entrega do envelope, deverá preencher protocolo da Comissão de Chamamento Público, com as seguintes informações:

- a) nome da empresa;
- b) CNPJ;
- c) nome do representante legal;
- d) telefone;
- e) e-mail.

5. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os interessados em participar do presente chamamento público deverão entregar, até às 17h00, do dia 05/04/2021, no endereço citado no item 1.1, envelope fechado e lacrado, para Departamento de Compras, a/c Sra. Cristiane de Carvalho Guedes Dias, contendo a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO prevista no item 4 (DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO), bem como constar na parte externa e frontal do mesmo o nome ou denominação da empresa.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Será utilizado o critério do menor preço, desde que satisfeitas todas as

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

Unidades: SP (Ibirapuera, Mooca, Osasco, Lar Escola São Francisco, São José do Rio Preto e Mogi das Cruzes), MG (Uberlândia e Poços de Caldas), PB (Campina Grande), PE (Recife), RJ (Nova Iguaçu), RS (Porto Alegre) e SC (Joinville).

Av. Prof. Ascendino Reis, 724 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04027-000 - aacd.org.br - PABX: (11) 5576-0777





características do objeto contidas no Anexo I deste Edital.

6.2. Serão desclassificadas propostas:

- a) que não atendam as exigências contidas nos anexos I e II;
- b) apresentem preços inexequíveis;
- c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, que contrariem no todo ou em parte o presente Edital.

6.3. Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio.

6.4. A empresa vencedora será notificada por e-mail e terá prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento das vias do contrato para assinatura – Anexo II do presente Edital.

7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. O prazo da primeira entrega será programado pelo Contratante junto a Contratada, após a assinatura do contrato, conforme a necessidade do projeto, para as próximas entregas as quantidades dos materiais e prazos serão pela Contrante e serão solicitados com 30 dias de antecedência.

7.2. O local da entrega dos materiais será R. dos Açores, 310 — JD Luzitania – CEP 04032-060 – São Paulo - SP, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desse fornecimento.

8. DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. A contratação será formalizada mediante termo de contrato, cuja minuta constitui o Anexo II do presente Edital.

8.2. O prazo de vigência do contrato é de vinte e quatro meses a contar da assinatura, com reajustes anuais conforme índice IGPM.

9. DA DESPESA

9.1. Os recursos para custear as despesas descritas neste termo ocorrerão por conta

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

Unidades: SP (Ibirapuera, Mooca, Osasco, Lar Escola São Francisco, São José do Rio Preto e Mogi das Cruzes), MG (Uberlândia e Poços de Caldas), PB (Campina Grande), PE (Recife), RJ (Nova Iguaçu), RS (Porto Alegre) e SC (Joinville).

Av. Prof. Ascendino Reis, 724 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04027-000 - aacd.org.br - PABX: (11) 5576-0777





do Convênio FID nº 000127/2015

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será feito mediante a apresentação da nota fiscal devidamente aceita, com emissão até o 3º dia útil do mês e boleto bancário em até 28 (vinte e oito) dias, em nome da empresa, após a verificação da conformidade dos materiais pelo setor competente.

10.2. A Contratada deverá emitir nota fiscal, sempre que solicitado pela Contratante, contendo:

- a) número do contrato;
- b) número do convênio;
- b) número do processo.

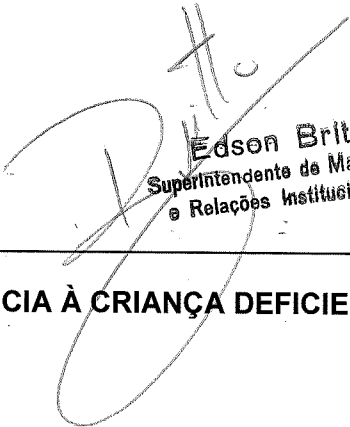
Informações serão repassadas a Contratada, após a assinatura do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Chamamento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Paulo – SP.

São Paulo, _____ de _____ de 2021.


Ana C. Rosa Ramos
CRM. 52748
Superintendente de
Práticas Assistenciais


Edson Brito
Superintendente de Marketing
e Relações Institucionais

AACD – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

Unidades: SP (Ibirapuera, Mooca, Osasco, Lar Escola São Francisco, São José do Rio Preto e Mogi das Cruzes),
MG (Uberlândia e Poços de Caldas), PB (Campina Grande), PE (Recife), RJ (Nova Iguaçu), RS (Porto Alegre) e SC (Joinville).

Av. Prof. Ascendino Reis, 724 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04027-000 - aacd.org.br - PABX: (11) 5576-0777







ANEXO I – PLANO DE EXECUÇÃO

Especificação dos materiais de consumo – Papelaria.

Materiais de consumo	MÉDIA DE GASTO 16 meses
APAGADOR DE QUADRO BRANCO (UN)	120
APONTADOR COM DEPOSITO (UN)	120
ARQUIVO MORTO	40
BARBANTE - 6 FIOS (UNID)	20
BARBANTE - 8 FIOS (UNID)	20
BLOCO CRIATIVO COLOR A4 - 32 FLS (PT 1 UNID)	24
BLOCO DE DESENHO A3 branco(20 fl) (PT 01 BL)	24
BLOCO DE DESENHO A4 BRANCO 20 FLS (PT 01 BL)	24
BLOCO DE PAPEL CANSON A3	24
BLOCO DE PAPEL CANSON A4 210x297mm(BL 10 folhas)	20
PAPEL SEMI KRAFT (60CMX150M) BB	80
ROLO PAPEL KRAFT (1,20cm / 1,60cm) gramatura 140	10
BORRACHA BRANCA GRANDE (1 UN)	200
BORRACHA BRANCA PEQUENA (02 UN)	200
CADEADO 25 MM LATÃO (UNID)	10
CADERNO 1/4 ESPIRAL CAPA DURA 96FLS	200
CADERNO COLADO AO ALTO LAYOUT A4 BRANCO COM 50 FLS	200
CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 96 FLS (UN)	200
CANETA ESFEROGRAFICA 1.0 MM CRISTAL AZUL (CX 50 UNID)	2
CANETA ESFEROGRAFICA 1.0 MM CRISTAL PRETA (CX 50 UNID)	2
CANETA ESFEROGRAFICA 1.0 MM CRISTAL VERMELHA (CX 50 UNID)	2
CAPA P/ ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE A4 (PT 50 UNID)	4
CARTOLINA azul 50X66 (PT 10)	15
CARTOLINA verde 50X66 (PT 10)	15
CARTOLINA rosa 50X66 (PT 10)	15
CARTOLINA branca 50X66 (PT 10)	15
CARTOLINA branca 50X66 (PT 10)	60
CLIPS NUMERO nr20 (lata 500)	8
COLA BASTÃO GRANDE (40 G) UNID	1000
COLA BASTÃO PEQUENA (10G) UM	1000
COLA BRANCA 500 GRS LAVAVEL (UNID)	240
COLA COLORIDA 23GR GLITER (CX 06 UNID)	240
COLA LIQUIDA BRANCA 110 GR LAVAVEL	120

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

Unidades: SP (Ibirapuera, Mooca, Osasco, Lar Escola São Francisco, São José do Rio Preto e Mogi das Cruzes), MG (Uberlândia e Poços de Caldas), PB (Campina Grande), PE (Recife), RJ (Nova Iguaçu), RS (Porto Alegre) e SC (Joinville).



Handwritten signature and initials.



COLA LIQUIDA BRANCA 500 GR LAVAVEL (01 UNID)	120
CONTACT TRANSPARENTE ROLO (45cm x2m)	40
CORRETIVO LIQUIDO 18 ML AGUA (UNID)	40
FOLHA DE CORTIÇA 45X60CM 1MM ESPESSURA	20
DUREX 12 X 30 COLORIDO	600
DUREX 12 X 30 TRANSPARENTE (pct 10 rlos)	40
FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE (45X45M) - PT 04 UNID	20
DVD -R (PT 100 UNID)	100
FOLHA DE E.V.A PARA ATIVIDADES ESCOLARES (600x400x2mm) - branca	15
FOLHA DE E.V.A PARA ATIVIDADES ESCOLARES (600x400x2mm) - azul	15
FOLHA DE E.V.A PARA ATIVIDADES ESCOLARES (600x400x2mm) - verde	15
FOLHA DE E.V.A PARA ATIVIDADES ESCOLARES (600x400x2mm) - vermelha	15
FOLHA DE E.V.A PARA ATIVIDADES ESCOLARES (600x400x2mm) - marrom	15
FOLHA DE E.V.A PARA ATIVIDADES ESCOLARES (600x400x2mm) - rosa	15
FOLHA DE E.V.A PARA ATIVIDADES ESCOLARES (600x400x2mm) - preto	15
FOLHA DE E.V.A PARA ATIVIDADES ESCOLARES (600x400x2mm) - amarela	15
ENVELOPE SACO PLASTICO OFICIO 4 FUROS (PT 50 unidades)	20
ENVELOPES OFICIO BRANCO 114MM X 229MM (CX100 UNID))	4
ENVELOPES SACO BRANCO 240MM X 340MM ((CX100 UNID))	4
ENVELOPES BRANCO 260MM X 360MM (CX 250 UNI)	8
ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07MM PLÁSTICO TRANP (PCT 50)	4
ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 09MM PLÁSTICO TRANP (PCT 50)	4
ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 17 MT PLÁSTICO TRANSP (PCT 50)	4
ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM PLÁSTICO TRANSP (PCT 50)	4
ETIQUETAS PIMACO A4 Nº 16 (288) 25 etiquetas	2
FICHÁRIO 04 ARGOLAS A4 (UNID)	12
FITA CREPE TARTAN (50x50) 3M - PT2un	48
FITA CREPE FINA ESCOLAR (19X50) (PT 6 un)	60
FITA CREPE GROSSA ESCOLAR (50x50)	20
FITA DUPLA FACE ESCOLAR 24 mmX1,5M (UNID)	60
FOLHAS PERFURADAS PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE / 75G SPIRAL PCT 100 FOLHAS	100
FURADOR DE PAPEL 02 FUROS (unidade)	4
BLOCO FLIP-CHART 64X88CM - 50 FLS (01 UNID)	40
GIZ DE CERA JUMBO 15 CORES (PT 01 UNID)	200
GIZ DE CERA 12 CORES (CX)	200
ímã Adesivado A4 (manta magnética) - (PT 5 unidades)	5
LAPIS DE COR JUMBO 12 CORES TRIANGULAR (PT 01 UNID)	100
LAPIS DE COR 12 CORES	100

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

Unidades: SP (Ibirapuera, Mooca, Osasco, Lar Escola São Francisco, São José do Rio Preto e Mogi das Cruzes), MG (Uberlândia e Poços de Caldas), PB (Campina Grande), PE (Recife), RJ (Nova Iguaçu), RS (Porto Alegre) e SC (Joinville).

Av. Prof. Ascendino Reis, 724 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04027-000 - aacd.org.br - PABX: (11) 5576-0777



Handwritten signature and initials.



LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2 (CX 12)	50
LAPIS PRETO TECNICO HB / 2B/ 4B 6B - BT 4UNIDADES	100
LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO SPRAY 110 ML PT 1 UNIDADE	120
LIVRO ATA VERTICAL CAPA PRETA 100 FL	10
LIVRO DE PROTOCOLO CORRESPONDENCIA 100FL (UNID)	4
MARCA TEXTO LUMI COLOR AMARELO (cx 12 unidades)	4
MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERMELHO (PILOT) - CX 12 UNID	5
MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERDE (PILOT) - CX 12 UNID	5
MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PRETO (PILOT) - CX 12 UNID	15
MARCADOR PARA QUADRO BRANCO AZUL (PILOT) - CX 12 UNID	15
MASSA DE MODELAR COM 12 CORES SORTIDAS ACRILEX CAIXA COM 1 CJ.	100
MARCADOR PERMANENTE PRETO (CX 12 UNID)	4
REFIL DE COLA QUENTE FINA (500G) TRANSP (PT)	10
REFIL DE COLA QUENTE GROSSA (500G) TRANSP (PT)	10
PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA (PT 100)	10
PANO TNT METRO 1.4X5M (PT 1 UNID) - BRANCO	20
PANO TNT METRO 1.4X5M (PT 1 UNID) - AZUL	20
PANO TNT METRO 1.4X5M (PT 1 UNID) - ROSA	20
PANO TNT METRO 1.4X5M (PT 1 UNID) - VERDE	20
PANO TNT METRO 1.4X5M (PT 1 UNID) - PRETO	20
PANO TNT METRO 1.4X5M (PT 1 UNID) - VERMELHO	20
PANO TNT METRO 1.4X5M (PT 1 UNID) - MARROM	20
PANO TNT METRO 1.4X5M (PT 1 UNID) - PRETO	20
PAPEIS SISTEM A4 PROPRIO PARA CERTIFICADOS - RECICLOS (50 fl) BRANCO	5
PAPEL VERGÊ A4- 210X297 (PT 50 FLS) branco	10
PAPEL LUMI PAPER A4 (PT 50 FLS) AMARELO	20
PAPEL LUMI PAPER A4 (PT 50 FLS) ROSA	10
PAPEL LUMI PAPER A4 (PT 50 FLS) VERDE	10
PAPEL LUMI PAPER A4 (PT 50 FLS) LARANJA	10
PAPEL CARTÃO PRETO 50X70 (PT 10 UNID)	20
PAPEL CARTÃO AZUL 50X70 (PT 10 UNID)	20
PAPEL CARTÃO VERDE 50X70 (PT 10 UNID)	20
PAPEL CARTÃO AMARELO 50X70 (PT 10 UNID)	20
PAPEL CARTÃO VERMELHO 50X70 (PT 10 UNID)	20
PAPEL CARTÃO ROSA 50X70 (PT 10 UNID)	20
PAPEL CARTÃO MARROM 50X70 (PT 10 UNID)	20
PAPEL CARTÃO LARANJA 50X70 (PT 10 UNID)	20
PAPEL CARTÃO BRANCO 50X70 (PT 10 UNID)	20
PAPEL CELOFANE 85X100 (PT 3) SORTIDOS	10

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

Unidades: SP (Ibirapuera, Mooca, Osasco, Lar Escola São Francisco, São José do Rio Preto e Mogi das Cruzes), MG (Uberlândia e Poços de Caldas), PB (Campina Grande), PE (Recife), RJ (Nova Iguaçu), RS (Porto Alegre) e SC (Joinville).

Av. Prof. Ascendino Reis, 724 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04027-000 - aacd.org.br - PABX: (11) 5576-0777





PAPEL ESPELHO DOBRADURA (PT 50 fls) BRANCO	1
PAPEL ESPELHO DOBRADURA (PT 50 fls) PRETO	1
PAPEL ESPELHO DOBRADURA (PT 50 fls) AZUL	1
PAPEL ESPELHO DOBRADURA (PT 50 fls) VERDE	1
PAPEL ESPELHO DOBRADURA (PT 50 fls) VERMELHO	1
PAPEL ESPELHO DOBRADURA (PT 50 fls) ROSA	1
PAPEL ESPELHO DOBRADURA (PT 50 fls) AMARELO	1
PAPEL ESPELHO DOBRADURA (PT 50 fls) MARROM	1
PAPEL ESPELHO DOBRADURA (PT 50 fls) LARANJA	1
PAPEL DE SEDA 48X60 CM (PT 200) SORTIDAS	2
PAPEL CREPON SPIRAL - OURO (UNIDADE)	7
PAPEL CREPON SPIRAL - PRATA (UNIDADE)	7
PAPEL CREPON SPIRAL - VERDE (UNIDADE)	4
PAPEL CREPON SPIRAL - MARROM (UNIDADE)	4
PAPEL CREPON SPIRAL VERMELHO (UNIDADE)	4
PAPEL CREPON SPIRAL AZUL (UNIDADE)	4
PAPEL CREPON SPIRAL ROSA (UNIDADE)	4
PAPEL CREPON SPIRAL AMARELO (UNIDADE)	4
PAPEL CREPON SPIRAL BRANCO (UNIDADE)	4
PAPEL CREPON SPIRAL PRETO (UNIDADE)	4
PAPEL CREPON SPIRAL LARANJA (UNIDADE)	4
PAPEL SULFITE A4 - 210X297 - MARFIM (PT 500 FLS)	20
PAPEL SULFITE BRANCO 210X297- A4 OFFICE (PT 500 FLS)	450
PAPEL SULFITE BRANCO A3 (PT 500 FLS)	10
PAPEL LAMINADO 45X59 (PT 40) SORTIDOS	10
PASTA CANALETA A4 (PT 5 UNID)	20
PASTA CATALOGO C 50 envelopes - UNID	10
PASTA PLASTICA EM L TRANSPARENTE (PT 10)	10
PASTA POLIONDAS (UNIDADE)	10
PILHA ALCALINA GRANDE AA (02 unidades)	8
PILHA ALCALINA PALITO AA (04 unidades)	6
PILHA ALCALINA PEQUENA AA 06 UNID)	6
PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 02 (PCT 3 UNID)	4
PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 04 (PCT 3 UNID)	4
PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 06	4
PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 08	4
PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 10	4
PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 12 (PCT 3 UNID)	4
PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 14 (PCT 3 UNID)	4



ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

Unidades: SP (Ibirapuera, Mooca, Osasco, Lar Escola São Francisco, São José do Rio Preto e Mogi das Cruzes), MG (Uberlândia e Poços de Caldas), PB (Campina Grande), PE (Recife), RJ (Nova Iguaçu), RS (Porto Alegre) e SC (Joinville).

Av. Prof. Ascendino Reis, 724 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04027-000 - aacd.org.br - PABX: (11) 5576-0777



PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 16	4
PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 18 (PCT 3 UNID)	4
PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 20 (PCT 3 UNID)	4
ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 4CM	10
REGUA 30cm (UNIDADE)	10
REGUA 60 CM (unidade)	10
TESOURA ESCOLAR 11.4 CM PONTA ARREDONDADA 167 (UNI)	40
TESOURA SE USO GERAL 19.5 CM AÇO INOX (UNIDADE)	20
TELA PARA PINTURA EM ALGODÃO 30/40	50
TELA PARA PINTURA 20X20	50
TELA PARA PINTURA 20X30	50
TINTA GUACHE 250 ML ACRILEX PO 01 UNIDADE - AMARELO (QUALQUER TOM)	60
TINTA GUACHE 250 ML ACRILEX PO 01 UNIDADE - AZUL (QUALQUER TOM)	60
TINTA GUACHE 250 ML ACRILEX PO 01 UNIDADE - VERDE (QUALQUER TOM)	60
TINTA GUACHE 250 ML ACRILEX PO 01 UNIDADE - LARANJA (QUALQUER TOM)	60
TINTA GUACHE 250 ML ACRILEX PO 01 UNIDADE - PRETO (QUALQUER TOM)	60
TINTA GUACHE 250 ML ACRILEX PO 01 UNIDADE - MARROM (QUALQUER TOM)	60
TINTA GUACHE 250 ML ACRILEX PO 01 UNIDADE - BRANCO	60
TINTA GUACHE 250 ML ACRILEX PO 01 UNIDADE - VERMELHO (QUALQUER TOM)	60
VELCRO 50 MM - 10 METROS (CAIXA) PRETO	6
VELCRO 20 MM - 10 METROS (CAIXA) PRETO	6
VELCRO 50 MM - 10 METROS (CAIXA) BRANCO	6
VELCRO 50 MM - 10 METROS (CAIXA) BRANCO	6
DIARIOS DE CLASSE MENSAL PEQUENO 12 FOLHAS (PCT 10 uN)	6

Periodicidade de entrega: A entrega será parcial e programada conforme solicitação do cliente.

Quantidade de entrega dos materiais: conforme a necessidade do projeto

Local de entrega:

Filial Lesf

R. dos Açores, 310 — JD Luzitania — CEP 04032-060

CNPJ Nº 60.979.457/0014-36

Inscr. Estadual Nº 142.464.265.111



ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

Unidades: SP (Ibirapuera, Mooca, Osasco, Lar Escola São Francisco, São José do Rio Preto e Mogi das Cruzes), MG (Uberlândia e Poços de Caldas), PB (Campina Grande), PE (Recife), RJ (Nova Iguaçu), RS (Porto Alegre) e SC (Joinville).



Inscr. Municipal 4.601.333-4

Fone: (11) 5904-8034/ 5904-8004

Responsável: /Roberta Galasso/ Elaine Dal Bo/ Mairde Coutinho/ André Luiz Costa Andrade

Horário para entrega:

Segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00.



ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

Unidades: SP (Ibirapuera, Mooca, Osasco, Lar Escola São Francisco, São José do Rio Preto e Mogi das Cruzes),
MG (Uberlândia e Poços de Caldas), PB (Campina Grande), PE (Recife), RJ (Nova Iguaçu), RS (Porto Alegre) e SC (Joinville).

Av. Prof. Ascendino Reis, 724 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04027-000 - aacd.org.br - PABX: (11) 5576-0777



ANEXO II

Contrato do Edital de Chamamento Lesf nº 12/2021

Contrato de fornecimento materiais de consumo - Papelaria

Pelo presente instrumento firmado de um lado pela AACD – Associação de Assistência à Criança Deficiente, com sede na Avenida Professor Ascendino Reis, nº 724 – Vila Clementino – São Paulo/SP, com CNPJ: 60.979.457/0001-11, neste ato representada pelo Superintendente Geral da AACD, o Sr. Valdesir Galvan, brasileiro, com RG: 1142368, SSP/SP, e CPF: 425.397.229-20, simplesmente denominado Contratante, e de outro lado a empresa XXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXX, estabelecida (endereço completo, bairro) XXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXX, neste ato representada pelo seu representante legal, XXXXXXXX, com RG: XXXXXXXX e CPF: XXXXXXXX, simplesmente denominada Contratada, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Esse contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de papelaria, com entrega parcelada e programada, conforme a necessidade do projeto “Projeto de inclusão Social, Cultural e Acesso ao Mundo Produtivo” – Convênio nº 000127/2015. As especificações e quantidades previstas para o projeto estão citadas no ANEXO I do Edital de Chamamento.

1.2. Vincula-se ao presente contrato o edital de chamamento nº 12/2021 e seus anexos, bem como a proposta da contratada, os quais fazem parte deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações da Contratada, além de outras assumidas nesse contrato:

2.1. Entregar os produtos de acordo com as especificações contidas nesse instrumento contratual e conforme solicitado pela Contratante, no endereço: R. dos Açores, 310 – JD Luzitania – CEP 04032-060 - São Paulo – SP a/c Responsável: Elaine Dal Bo/ Roberta Galasso/ Mairde Coutinho/ André Luiz Costa Andrade



ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

Unidades: SP (Ibirapuera, Mooca, Osasco, Lar Escola São Francisco, São José do Rio Preto e Mogi das Cruzes), MG (Uberlândia e Poços de Caldas), PB (Campina Grande), PE (Recife), RJ (Nova Iguaçu), RS (Porto Alegre) e SC (Joinville).



2.2. Entregar os produtos de acordo com as especificações contidas nesse instrumento contratual e no prazo máximo de 30 dias após recebida solicitação da contratante, no endereço: R. Açores, 310 – JD Luzitania – CEP 04032-060 – São Paulo – SP, em horário comercial das 8h00 às 17h00.

2.3. Fornecer materiais de acordo com o objeto do Contrato, garantindo a qualidade dos mesmos, segundo as exigências legais.

2.4. Apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência dos produtos.

2.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente contrato.

2.6. Substituir o produto recusado pela Contratante no prazo máximo de 24 horas, contado a partir da formalização da recusa.

2.7. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da Contratante.

São obrigações da Contratante, além das outras assumidas nesse Contrato:

2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada em relação ao objeto deste instrumento.

2.9. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO PRAZO DE PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

3.1. Dá-se a esse Contrato o valor total de R\$ XXXXXXXX (por extenso) sendo que ao contratado cabe aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços e ou produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor firmado em contrato com fundamento no § 1º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

Unidades: SP (Ibirapuera, Mooca, Osasco, Lar Escola São Francisco, São José do Rio Preto e Mogi das Cruzes), MG (Uberlândia e Poços de Caldas), PB (Campina Grande), PE (Recife), RJ (Nova Iguaçu), RS (Porto Alegre) e SC (Joinville).

Av. Prof. Ascendino Reis, 724 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04027-000 - aacd.org.br - PABX: (11) 5576-0777





3.2. Os pagamentos serão efetuados por meio de boleto bancário em até 28 (vinte oito) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal.

3.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à Contratada, pelo gestor do contrato, e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados anualmente na data da assinatura do contrato por meio de aditivo, utilizando-se IGPM, e após a apresentação da nova proposta pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Esse contrato vigorará a partir da data das assinaturas por 11(onze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pela Contratante, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

6.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, a ser calculada sobre o valor da parcela que der causa, até o limite de 30 (trinta) dias, caracterizando inexecução parcial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser considerado rescindido independentemente de interpelação ou notificação judicial e mediante simples aviso por escrito, dado com 30 (trinta) dias de antecedência, de uma parte a outra conforme abaixo descrito:

7.1. Por iniciativa da CONTRATANTE:

a) Se a CONTRATADA paralisar o fornecimento dos materiais;



ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

Unidades: SP (Ibirapuera, Mooca, Osasco, Lar Escola São Francisco, São José do Rio Preto e Mogi das Cruzes), MG (Uberlândia e Poços de Caldas), PB (Campina Grande), PE (Recife), RJ (Nova Iguaçu), RS (Porto Alegre) e SC (Joinville).



- b) Em caso de requerimento de recuperação judicial, falência, dissolução ou liquidação da CONTRATADA;
- c) Em caso de inobservância na especificação do produto, recomendações e obrigações constantes desse Contrato;
- d) Se a CONTRATADA não entregar os produtos no prazo previsto após ser notificada;
- e) Se a CONTRATADA desobedecer as instruções ou ordens da CONTRATANTE desde que previstas neste contrato;
- f) Imotivadamente mediante simples aviso por escrito, dado com 30 (trinta) dias de antecedência.

7.2. Por iniciativa da **CONTRATADA**:

- a) Em decorrência da falta de pagamento dos produtos entregues regularmente;
- b) Imotivadamente mediante simples aviso por escrito, dado com 30 (trinta) dias de antecedência.

7.3. A rescisão do presente **CONTRATO**, por inadimplemento da **CONTRATADA**, implicará em:

- a) Aplicação à **CONTRATADA**, a título de perdas e danos pré-fixados, de penalidade correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total faturado até o momento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PERDAS E DOS DANOS

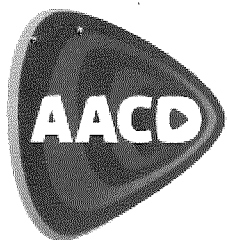
8.1. A parte que deixar de cumprir qualquer cláusula do presente contrato ficará obrigada a indenizar a outra pelas perdas e danos decorrentes de seus inadimplementos, podendo a parte prejudicada considerar simultaneamente rescindido o contrato, resguardadas outras sanções.

8.2. A tolerância por qualquer das partes na aplicação de sanções contratuais, no caso de infração por parte da outra, será considerada mera liberalidade, não podendo os precedentes ser alegados, em hipótese alguma, como renovação tácita do contrato, cujas cláusulas permanecerão sempre em pleno vigor.



ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

Unidades: SP (Ibirapuera, Mooca, Osasco, Lar Escola São Francisco, São José do Rio Preto e Mogi das Cruzes),
MG (Uberlândia e Poços de Caldas), PB (Campina Grande), PE (Recife), RJ (Nova Iguaçu), RS (Porto Alegre) e SC (Joinville).



CLÁUSULA NONA – DA NOVACÃO

9.1. A não utilização pelas partes de quaisquer dos direitos a elas assegurados nesse CONTRATO ou na lei em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções neles previstos, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição das partes, neste CONTRATO, serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO COMPROMISSO

10.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, sejam de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO COMPROMISSO

10.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, sejam de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 No desenvolvimento de quaisquer das atividades relacionadas com a execução do Contrato celebrado, as Partes observarão cuidadosamente o regime legal da proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do Contrato no estrito e rigoroso cumprimento da Lei vigente.

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

Unidades: SP (Ibirapuera, Mooca, Osasco, Lar Escola São Francisco, São José do Rio Preto e Mogi das Cruzes), MG (Uberlândia e Poços de Caldas), PB (Campina Grande), PE (Recife), RJ (Nova Iguaçu), RS (Porto Alegre) e SC (Joinville).





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, e obriga, além das partes CONTRATANTES, seus sucessores, qualquer que seja a forma de sucessão, em todos os direitos e obrigações assumidas por força desse contrato.

11.2. As partes e seus respectivos signatários declaram, neste ato, que estes são os devidos representantes legais autorizados a assumir obrigações em nome das partes.

11.3. Este contrato representa o total entendimento entre as partes em relação à matéria aqui tratada, devendo prevalecer sobre quaisquer outros entendimentos pretéritos sobre a mesma matéria, sejam esses verbais ou escritos.

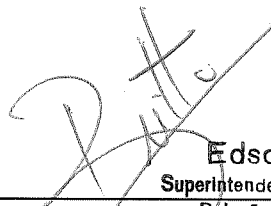
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim ajustados e contratados, as partes assinam o presente, feito em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, ____ de ____ de 2021.


Alice C. Rosa Ramos
Superintendente de
Relações Institucionais


Edson Brito
Superintendente de Marketing
e Relações Institucionais

AACD – Associação de Assistência à Criança Deficiente

Representante

Empresa

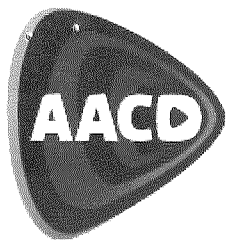
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

Unidades: SP (Ibirapuera, Mooca, Osasco, Lar Escola São Francisco, São José do Rio Preto e Mogi das Cruzes),
MG (Uberlândia e Poços de Caldas), PB (Campina Grande), PE (Recife), RJ (Nova Iguaçu), RS (Porto Alegre) e SC (Joinville).

Av. Prof. Ascendino Reis, 724 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04027-000 - aacd.org.br - PABX: (11) 5576-0777







Representante

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:



ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

Unidades: SP (Ibirapuera, Mooca, Osasco, Lar Escola São Francisco, São José do Rio Preto e Mogi das Cruzes),
MG (Uberlândia e Poços de Caldas), PB (Campina Grande), PE (Recife), RJ (Nova Iguaçu), RS (Porto Alegre) e SC (Joinville).

Av. Prof. Ascendino Reis, 724 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04027-000 - aacd.org.br - PABX: (11) 5576-0777